

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/02/2024 – PROCESSO Nº 136.0000966/2024-13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO, da cidade de IPAUSSÚ, designado nos termos do Despacho 21/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

540 – Inglês Instrumental (Eletrônica)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ TATIANA ALBANEZI NAPOLITANO / 27.003.457-2 / 27572508847 / 35,00 / 77,00 / 112,00 / 1º

3/ CHRISTIAN CARDOSO / 496644063 / 38765031830 / 5,00 / 70,00 / 75,00 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/ 497937426 / 04762405140

6/ 43461533X / 35277522859

7/ 24953987-1 / 15259542886

8/ 406392055 / 37225291823

\*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### GABINETE DO VICE-REITOR

##### Coordenadoria de Administração Geral

Despacho do Coordenador de Administração Geral, de 19/03/2024

À vista do Edital 013/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Procurador iniciado com a publicação do Edital RH 07/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/06/2023.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
EDITAL EACH/ATAc 16/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 18/03/2024, estarão abertas por quinze dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 21/03/2024 às 16h (horário de Brasília) do dia 04/04/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, com salário de R\$ 2.558,66 para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, com salário de R\$ 1.829,31 para os contratados com título de Mestre), referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para o curso de Obstetrícia (claro 1270850) nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial;
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato com indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaús, lideranças

indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I- ACH5063 – Nutrição

II- ACH5005 – Fundamentos Biológicos da Obstetrícia IV

III- ACH5004 – Fundamentos Biológicos da Obstetrícia III

IV- ACH0041 – Resolução de Problemas I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPPI) / MCPPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPPI$$

Onde:

• NFCPPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Avaliação nutricional da gestante e ganho de peso na gravidez

2. - Necessidades nutricionais na gravidez e lactação

3. - Aleitamentos e introdução alimentar

4. - Educação nutricional e guias alimentares

5. - Fisiologia e anatomia do sistema digestório

6. - Metabolismo no estado alimentado e jejum

7. - Fisiologia e anatomia do sistema urinário

8. - Adaptações gravídicas dos sistemas digestório e urinário

9. - Fisiologia e anatomia do sistema endócrino

10. - O eixo hipotálamo-hipófise-tireoide e o controle da temperatura corporal

11. - Crescimento longitudinal e regulação endócrina do metabolismo ósseo

12. - Puberdade e comportamento sexual

13. - Resolução de problemas

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> a página institucional da EACH <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EACH, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091-8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico [apoio-each@usp.br](mailto:apoio-each@usp.br) ou pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Retificação do Edital EEEF/001/2024, publicado no D.O.E. de 05 de março de

2024, Seção III, p. 216

A EEEF-USP retifica o Edital EEEF/001/2024, para fazer constar dispositivos de

seu Regimento. Assim, no item 1, inclui-se: "§ 19 - O

memorial, previsto no inciso

I, terá a forma de breve narrativa da trajetória acadêmica

do candidato, com

destaque para as cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de

elementos integrantes de seu currículo, conforme a subdivisão temática a seguir,

competindo à banca examinadora avaliar o atendimento ao presente dispositivo: I)

produção científica, literária, filosófica ou artística; II) atividade didática

universitária; III) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV) atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V) diplomas e dignidades

universitárias. No item 2, onde se lê: "Parágrafo único",

leia-se "§ 1º". No mesmo

item, inclua-se: "§ 2º, com a seguinte redação: "havendo

candidata regularmente

inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá

direito a requerer, até

sete dias corridos após a publicação da convocação para as

provas, a suspensão

do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se

uma única suspensão

por concurso".

Retificação do Comunicado D. EEEF 011/2022, publicado no

D.O.E. de 08 de março de 2023,

Seção III, p. 169.

No Comunicado acima identificado, onde se lê: "na área

Inteligência Artificial", leia-se "na área

de conhecimento Inteligência Artificial na Educação Física

e no Esporte".

COMUNICADO EEEF 012/2024, de 19/03/2024

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

EDITAL EEEF/005/2023

Convocação para as provas:

Terá início no dia 24 de junho de 2024, às 8 horas, no Auditório

"José Geraldo Massucato"

da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor

Mello Moraes, nº 65 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e

provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em

Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1021117,

junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano, na área de

conhecimento Inteligência Artificial na Educação Física e no Esporte, conforme Edital

EEEF/005/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 24/08/2023, para o qual

estão inscritos os candidatos: Ana Camila Campelo de Albuquerque Nunes, Anderson

Diogo de Souza Lino, André César Martins Cavalheiro, Antonio José Homsji Goulart, Cássio

Victora Ruas, Juliana de Melo Batista dos Santos, Leonardo Costa Pereira, Marcio Roberto

Doro, Marcus Vinícius Simões de Campos, Murilo Merlin, Raphael Luiz Sakugawa, Ricardo

Pablo Passos, Saulo dos Santos Gil, Thiago Tanaka Goya e Wollner Materko. A Comissão

Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Presidente: Prof. Dr. Julio Cerca

Serrão (EEEF-USP); Membros Titulares: Professores Doutores Bruno Luiz de Souza Bedo

(EEEF-USP), Luis Mochizuki (EACH-USP), Ulysses Fernandes

Ervilha (EACH-USP) e João

Gustavo de Oliveira Claudino (UFPI). Ficam, pelo presente

edital, convocados os

candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

São Paulo, 19 de março de 2024.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 016/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)

CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/03/2024, estarão

abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 16/09/2024, as inscrições

ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 266434, com o salário de R\$ 21.942,59 (maio/2023), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Evolução e Diversidade da Vida
- Filosofia e História da Biologia
- Ecologia e Conservação da Diversidade Biológica
- Genética e Biologia Molecular
- Biotecnologia
- Biologia Estrutural
- Bioquímica e Fisiologia
- Ensino de Ciências Biológicas
- Multidisciplinaridade e Integração do Conhecimento Biológico

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no

Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link [https://uspdigital.usp.br/gr/ad](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao)